

**PROJETO DE LEI Nº 038, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a a manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.016, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. GASTOS NÃO COMPUTADOS NA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS.**

07.03.10. SAÚDE

07.03.10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

07.03.10..302.01122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

07.03.10.302.00122.2.172. MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(9118).....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita(9121).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(9119).....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(9120).....R\$ 5.000,00

**(Recurso: 4590 – TETO FINANCEIRO-SAI/AIH MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)**

**Objetivo:**

**“Visa a manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial,Hospitalar,Gestão Plena para um melhor atendimento aos Municípios”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**Superávit Financeiro :**

I - Receita originária do Saldo Financeiro registrado no encerramento do Exercício de 2015,conforme recurso vinculado.....R\$ 56,00

**TOTAL DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 56,00**

**Excesso de Arrecadação :**

I - Receita originária de Excesso de Arrecadação em 2016,conforme saldo financeiro bancário,conforme recurso vinculado..... R\$ 49.944,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R\$ 49.944,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura da despesa no exercício de dois mil e dezessete.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/ RS, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis.**

---

**CLAÚDIO AFONSO ALFLEN,  
Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores(as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Administração Municipal solicita a aprovação do Projeto de Lei que segue, onde dispõe sobre a **Despesa com material de consumo, material, bem ou serviços de distribuição gratuita, serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, equipamentos e material permanente.**

Estas novas dotações são necessárias e imprescindíveis, para manutenção Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Hospitalar, Gestão Plena, redes e implantação de leitos para melhor atendimento aos Munícipes.

Certos que os Nobres Vereadores acatarão e aprovarão o objeto do presente Projeto de Lei, aguardamos aprovação.

Atenciosamente,

---

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal.**